



CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

30/12/2019
a
30/12/2019
São Fco. Assis
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO nº 03/2019

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR E APURAR RESPONSABILIDADES PELAS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES DE VÁRIOS TERRENOS NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE JANEIRO DE 2017 ATÉ NOVEMBRO DE 2019.

O vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar responsabilidades pelas possíveis irregularidades ocorridas em transferências e doações de vários terrenos na atual administração, a partir de janeiro de 2017 até novembro de 2019.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes vereadores: pela Bancada do PDT, vereadores Antonio Ebertom Luiz, Jussara Matheus e Jeremias Izaguirre de Oliveira, titulares, e vereador Osmar Stivanin, suplente. Pela Bancada Progressista, vereadores Paraguassú Rodrigues da Hora e Elizandra de Melo Sacardi, titulares, e Antonio Luis Wallao, como suplente.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será instalada pela Presidência da Câmara Municipal, mediante ato próprio consignado em ata.

Parágrafo único. Na sessão de instalação, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito escolherão a sua Presidência e vice presidência, pelo voto; a relatoria será designada pela Presidência da Comissão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Vasco Henrique Asambuja de Carvalho" and "Antonio Ebertom Luiz"]

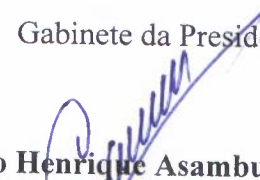
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis

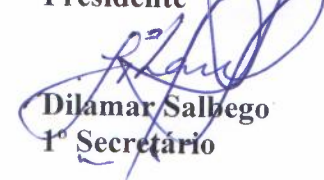


Art. 4º - A Comissão instituída por esta Resolução **terá 120 (cento e vinte dias), para ser conclusa, prorrogável por mais 60 (sessenta dias)**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2019.


Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente


Dilamar Salbego
1º Secretário


Jussara Carrício Matheus
Vice-Presidente


Osmar Stivanin
2º Secretário